



ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019; ALTERAÇÕES NO PPA 2018/2021, ELABORAÇÃO DA LDO E LOA 2020.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019, atendendo à convocação publicada no jornal – O Jornal, edição 1242, de 13 de setembro do corrente ano, página 07, a Contadoria Municipal, por determinação superior, fez realizar nas dependências da Câmara Municipal de Tabatinga, SP, a presente Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das **Metas Fiscais referente ao Segundo Quadrimestre de 2019**, bem como **alterações no PPA 2018/2021, e, Elaboração da LDO e LOA para o exercício de 2020**. Iniciando-se às 18 horas, tomaram assento na citada Casa de Leis, Fábiana Nelise Costa dos Santos, Diretora de Planejamento do Executivo, as contadoras do executivo e legislativo Flávia Roberta da Silva e Patrícia C. Boschiero e os vereadores: Vanderlei de Freitas Carvalho, João Correa Gonçalves, Genésio Sgarbi e Ismael Moreira Chaves. Assumindo a palavra, a Sra. Fábiana N. C. dos Santos procedeu uma saudação inicial a todos os presentes, e iniciou a audiência nos seguintes termos: **“INTRODUÇÃO:** Nesta data, comparecemos perante esta comissão, bem como autoridades e cidadãos do Município de Tabatinga para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e da seguridade social, nos termos do estabelecido no parágrafo 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Nesta audiência serão apresentados os principais aspectos do resultado primário da Receita, da Despesa e da Dívida Consolidada no 2º Quadrimestre de 2019. A análise do resultado fiscal relativo ao período em questão tem a finalidade de demonstrar de forma clara e inequívoca o cumprimento de todas as metas e princípios da boa gestão fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Para apuração dos dados mencionados, serão consideradas todas as esferas de governo, compreendendo: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal. **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA E DA DESPESA:** Considerando todas as fontes de recursos, a Receita total realizada no período em exame, foi de R\$ 28.873.333,33 que corresponde a 3,91% arrecadado a maior que o previsto para o mesmo período. As Receitas Correntes atingiram 94,95% e as Receitas de Capital 5,05% do valor total arrecadado no período. As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo Município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. As Receitas de Capital decorrem de liberações da União e do Estado, através de convênios, bem como das Receitas de Alienação de Bens e Operações de Crédito, sendo a última não realizada no exercício. A despesa total empenhada no período em exame totalizou R\$ 36.090.542,01, e as despesas efetivamente liquidadas atingiram um total de R\$ 27.580.408,73. Comparando-se a receita efetivamente arrecadada com a despesa liquidada obtemos um resultado orçamentário superavitário de R\$ 2.421.403,31, equivalente a 8,07%. **RESULTADO PRIMÁRIO:** O Resultado Primário tem por finalidade demonstrar a capacidade do Município de honrar o pagamento do serviço de sua dívida. Através dele, demonstra-se o grau de autonomia do Município para, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, honrar seus pagamentos com Despesas Correntes e Despesas de Capital, e ainda, gerar poupança para atender o serviço da dívida. Nessa comparação, são



Prefeitura Municipal de Tabatinga
Estado de São Paulo

consideradas apenas as chamadas receitas e despesas fiscais, que não incluem pelo lado das receitas, as financeiras, de operações de crédito e de alienação de bens, e do lado da despesa, o pagamento do serviço da dívida (juros, encargos e amortizações) na qual o município não possui. O Resultado Primário no período em exame comparando-se a receitas fiscais com as despesas fiscais (liquidadas) foi de R\$ 1.661.834,95, resultando num desempenho satisfatório e consequente geração de caixa. O índice de realização das receitas e despesas fiscais em contrapartida à previsão quadrimestral é de 97,77% para a receita e 81,09% para a despesa. **EVOLUÇÃO DA DÍVIDA, RESULTADO NOMINAL E LIMITES:** O objetivo do Resultado Nominal é medir a Evolução da Dívida Fiscal Líquida. A Dívida Consolidada Líquida resulta do confronto total dos valores da Dívida Consolidada (dívida mobiliária, contratual, precatórios judiciais vencidos e não pagos, operações de crédito, parcelamentos com a União, INSS, FGTS e outras dívidas) com o total dos valores das disponibilidades (caixa, bancos, etc.) e dos Haveres Financeiros (direitos) deduzindo os Restos a Pagar Processados. A diferença entre o período atual da Dívida Fiscal Líquida em relação ao período anterior, demonstra um resultado nominal negativo, ou seja, igual a zero, uma vez que o município não possui dívida. **RESTOS A PAGAR:** Os Restos a Pagar compreendem as despesas empenhadas, liquidadas ou não e não pagas, tratando-se, portanto, de obrigações já contraídas, que necessitam de caixa para seu atendimento. Os Restos a Pagar apurados ao final do exercício de 2018 totalizaram R\$ 1.531.734,23. Desse montante, até o quadrimestre em exame, apuramos o pagamento na ordem R\$ 1.292.684,82 e o cancelamento de R\$ 33.701,51 ficando um saldo remanescente na ordem de R\$ 205.347,90 que corresponde a convênios aguardando liberação. **GASTOS COM PESSOAL:** As despesas com Pessoal Civil e Encargos Sociais totalizaram R\$ 20.571.489,18, no período dos últimos 12 meses, representando 48,69% do total da Receita Corrente Líquida apurada no mesmo período, que foi de R\$ 42.252.206,45. Ressalta-se, que o limite prudencial estabelecido na LRF é de 51,30% e o máximo 54,00%. **EDUCAÇÃO:** O limite mínimo obrigatório, imposto pelo Caput do art. 212 da Constituição Federal é de 25,00%. No primeiro quadrimestre o total empenhado corresponde a R\$ 5.960.834,46, que representa um percentual de 29,22%. No liquidado atingiu o valor de R\$ 5.445.982,15 correspondendo a 26,70%, e o pago representa 26,19%, correspondendo os pagamentos na ordem de R\$ 5.343.821,12. No FUNDEB o montante Empenhado e Liquidado, corresponde a 99,99% do total arrecadado, sendo R\$ 5.285.640,69. O limite mínimo obrigatório na aplicação do FUNDEB é de 95% do total arrecadado no exercício, podendo ficar 5% de parcela diferida para ser utilizada até o primeiro trimestre do exercício subsequente. Do total aplicado 83,78% correspondem aos profissionais do magistério, e 16,21% a outras despesas. **SAÚDE:** Ao final deste quadrimestre, as receitas de impostos e transferências correspondem a R\$ 19.809.951,80, sendo obrigatória a aplicação mínima de 15%. As receitas adicionais, incluindo transferências e convênios da União e do Estado, rendimentos de depósitos bancários, taxas e multas, compreendem ao valor de R\$ 1.734.617,88, que devem ser aplicadas em sua totalidade. O total empenhado apurado corresponde a R\$ 10.344.936,60, sendo recursos próprios R\$ 7.719.623,73, ou seja, 38,97%. O total liquidado apurado representa uma aplicação de R\$ 8.110.468,35. Para apuração do limite legal, devemos con-



Prefeitura Municipal de Tabatinga
Estado de São Paulo

siderar o total das Despesas Liquidadas e as Pagas, deduzindo as despesas de convênios e rendimentos bancários, o total liquidado com recursos próprios representa um percentual de 31,16%, no valor de R\$ 6.173.569,14; e o total pago R\$ 5.999.357,34, ou seja 30,28%. Temos, portanto, que o Município superou o limite mínimo legal na despesa liquidada e paga. Assim, o Município vem cumprindo e superando o exigido por lei. **CONCLUSÃO:** A sintetizar a performance do município no tocante ao quadrimestre em análise pode-se inferir com absoluta nitidez que foram cumpridas as metas estabelecidas no que concerne ao resultado primário. Ao se comparar as receitas provindas com as despesas liquidadas, ou seja, efetivamente executadas, observa-se a presença de um índice superavitário na ordem de 8,07% caracterizando-se assim a evidência de uma arrecadação que se sobrepõe ao valor liquidado. De outro giro, ao se analisar as metas relativas ao Ensino é nítido ressaltar que a despesa liquidada agregou importes correspondentes a 26,70% das Receitas estatuídas no art. 212 da CF, enquanto que o FUNDEB alcançou uma posição de 99,99% no que concerne as aplicações previstas nas normas de regência, sendo que 83,78% foi aplicado com profissionais do magistério. Outro aspecto que merece realce é o índice contido com gastos de pessoal cujo percentual ficou em 48,69% da RCL preservando-se aquém do limite prudencial. De modo equivalente na área de Saúde o município investiu os recursos de maneira sobre a sobrepondo-se ao limite exigido na legislação regente, sendo 31,16%. Frente ao conjunto de resultados positivos que se inserem nesse contexto, neles residem um grau de satisfação plena. Assim pois, conclui-se a presente avaliação, cujos resultados serão colocados para apreciação em audiência pública, seguindo-se o rito estabelecido em lei.” Posteriormente foram discutidas as **Alterações no PPA e Elaboração da LDO e LOA para o Exercício de 2020**, onde Sra. Fábiana apresenta os projetos de leis e os respectivos anexos, os quais demonstram todos os programas, atividades e projetos e serem realizados para o exercício de 2020, além dos indicadores, metas e ações, bem como as diretrizes para a elaboração orçamentária. Na previsão da receita para 2020 foi considerado o índice de 5% sobre a arrecadação anterior e o comportamento individualizado de cada receita orçamentária. Para a Despesa foram previstas as principais necessidades do município. Foi demonstrado ainda o montante de recursos a ser aplicado no ensino, saúde, despesas com pessoal, pagamento de precatórios, e as demais ações da administração municipal, bem como os projetos e operações especiais. Terminada a apresentação, a Sra. Fábiana N. C. dos Santos, agradecendo e, deixando a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso, esclarecendo todas as dúvidas e sendo certo que nenhum informe fora omitido, fazendo crer que foram as formalidades legais cumpridas de sobejo e que todos os presentes saíram cientes dos termos desta audiência houve por bem determinar o encerramento da audiência, que segue com a presente ata digita, a qual será afixada no livro de atas, lavrada por mim, Fábiana Nelise Costa dos Santos, por todos assinada e por mim subscrita.